



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



TERÇA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

VOL. 08, Nº 0982 – PÁGINAS: 09

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=15cf3fa700ca1c0af3405f4a3ea62f7d3b7bd9f3>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua Seroa da Mota, nº 314 – Centro, Barão de Grajaú/MA

CEP: 65.660-000

Telefone: (89) 3523 1158

Email: pmbaraodegrajau@gmail.com

Site: <https://www.baraodegrajau.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 001/2024- CME	3
RESOLUÇÃO Nº 002/2024- CME	4
RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO	6
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023	7

(clique para ir ao item selecionado)

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

RESOLUÇÃO Nº 001/2024- CME

Credencia a Unidade Escolar Monsenhor José Almeida, localizada na Avenida José Alberto Nolêto S/N, Bairro Nossa Senhora da Guia, Unidade de Ensino da rede Pública Municipal de Barão de Grajaú- Maranhão com Ensino Fundamental Regular de 6º ao 9º ano.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME** de Barão de Grajaú- Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei LDBN Nº 9394/96, Lei do CME Nº 28/2009, Resolução Nº 001/2024- CME, Parecer Pedagógico Nº001/2024-CME.Parecer de credenciamento Nº 001/2024-CME, das comissões: Comissão Permanente de Legislação e Normas e Comissão Permanente da Educação Básica, inserido Processo Nº 001/2024, unanimemente aprovado em sessão plenária.

RESOLVE

Art. 1º- Credenciar a **UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR JOSÉ ALMEIDA**, localizada na Avenida José Alberto Nolêto S/N, Bairro Nossa Senhora da Guia, Unidade da Rede Pública Municipal de Barão de Grajaú- Maranhão, com:

I. Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano na modalidade regular.

Art. 2º. O Projeto Político Pedagógico é parte integrante do processo de CREDENCIAMENTO da Unidade de Ensino e deve ter no seu bojo metodologias de aprendizagens e formas de avaliação para as modalidades de ensino que oferece.

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Art. 3º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos em período anteriores à vigência desta Resolução.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação – CME, Barão de Grajaú- Maranhão, 31 de janeiro de 2024.

Ivone Ribeiro da Silva
Presidente

Davi Reis Matias
Vice-presidente

Lívia dos Reis Barbosa Rodrigues
Conselheira

Adriano Pereira da Silva
Conselheiro

Janilde Gomes Waquim Barbosa
Conselheira

Francisco Xavier de Brito Filho
Conselheiro

Leiliane Carvalho de Melo
Conselheira

Solineto de Sousa Paixão
Conselheiro

Homologa:

Larissa Valéria de Faria Carvalho Almeida
Secretária Municipal de Educação- SEMED

INTERESSADOS Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú- MA U.E. Monsenhor José Almeida INEP :21165513 LEI: 28/2009	
RELATOR: CP	
CONSELHO PLENO: Ivone Ribeiro da Silva, Davi Reis Matias, Lívia dos Reis Barbosa Rodrigues, Adriano Pereira da Silva, Janilde Gomes Waquim Barbosa, Francisco Xavier de Brito Filho, Leiliane Carvalho de Melo, Solineto de Sousa Paixão, Márcia Railane Pereira de Sousa Silva	
PROCESSO: Nº 001/2024 CME	PARECER: Nº 001/2024- CME
COLEGIADO: Conselho Pleno	DATA DE APROVAÇÃO: 31/01/2024

I- DADOS INTRODUTÓRIOS

Larissa Valéria de Faria Carvalho Almeida, representante legal do município de Barão de Grajaú- MA, solicitou ao Conselho Municipal de Educação o CREDENCIAMENTO para pra o Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, organizado em modalidade regular, oferecida na UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR JOSÉ ALMEIDA, pertencente à rede pública Municipal, localizada na Avenida José Alberto Nolêto S/N, Bairro Nossa Senhora da Guia do município de Barão de Grajaú- MA.

Instruído de acordo com a resolução Nº 001/2024- CME, iniciou a sua tramitação nas comissões: Comissão Permanente de Legislação e Normas e Comissão Permanente da Educação Básica, onde foi distribuído para estudo deste conselho que o diligenciou e, por fim, emitiu parecer favorável a concessão de sua finalidade, CREDENCIAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR JOSÉ ALMEIDA.

Estando todas as peças de acordo com os dispositivos legais, solicitamos vênha destas Egrégias Comissões para considerarmos que a Comissão do Núcleo de Documentação e Normas realizada em 31 de janeiro de 2024, sirva para que o analisamos.

II.VOTO DOS RELATORES

Ante o acima exposto, sugerimos:

Que seja CREDENCIADA essa Unidade de Ensino com:

1. Ensino Fundamental de Nove Anos na modalidade regular.

Modalidade de ensino oferecida na UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR JOSÉ ALMEIDA, pertencente à rede pública municipal, localizada na Avenida José Alberto Nolêto S/N, Bairro Nossa Senhora da Guia do município de Barão de Grajaú- MA, com validade somente para esse endereço, ressaltando que este CREDENCIAMENTO será avaliado periodicamente a critério do Conselho Municipal de Educação- CME.

- 1) Sejam convalidados os estudos realizados com frequência e aproveitamento, para os discentes matriculados em períodos anteriores à vigência deste ato.

É o nosso Parecer. s.m.j

Barão de Grajaú- MA, 31 de janeiro de 2024.

O conselho pleno aprova o Parecer Nº 001/2024- CME e o encaminha a Presidenta do CME para os devidos fins.

Ivone Ribeiro da Silva
Presidente

Davi Reis Matias
Vice-presidente

Lívia dos Reis Barbosa Rodrigues
Conselheira

Adriano Pereira da Silva
Conselheiro

Janiide Gomes Waquim Barbosa
Conselheira

Francisco Xavier de Brito Filho
Conselheiro

Leiliane Carvalho de Melo
Conselheira

Solineto de Sousa Paixão
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 002/2024- CME

Credencia a Unidade Integrada Domingos Machado, localizada na Avenida Mário Bezerra Nº 113, Centro, Unidade de Ensino da rede Pública Municipal de Barão de Grajaú- Maranhão com Ensino Fundamental Integral de 6º ao 9º ano.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME de Barão de Grajaú- Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei LDBN Nº 9394/96, Portaria Nº 2036 de 23 de novembro de 2023, Lei do CME Nº 28/2009, Resolução Nº 002/2024- CME, Parecer Pedagógico Nº002/2024-CME.Parecer de credenciamento Nº 002/2024-CME, das comissões: Comissão Permanente de Legislação e Normas e Comissão Permanente da Educação Básica, inserido Processo Nº 002/2024, unanimemente aprovado em sessão plenária.

RESOLVE

Art.1º- Credenciar a **UNIDADE INTEGRADA DOMINGOS MACHADO**, localizada na Avenida Mário Bezerra N 113, Centro, Unidade da Rede Pública Municipal de Barão de Grajaú- Maranhão, com:
III.Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano na modalidade integral.

Art. 2º. O Projeto Político Pedagógico é parte integrante do processo de CREDENCIAMENTO E RECONHECIMENTO da Unidade de Ensino e deve ter no seu bojo metodologias de aprendizagens e formas de avaliação para as modalidades de ensino que oferece.

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Art. 3º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos em período anteriores à vigência desta Resolução.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação – CME, Barão de Grajaú- Maranhão, 31 de janeiro de 2024.

Ivone Ribeiro da Silva
Presidente

Davi Reis Matias
Vice-presidente

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

Lívia dos Reis Barbosa Rodrigues
Conselheira

Adriano Pereira da Silva
Conselheiro

Janilde Gomes Waquim Barbosa
Conselheira

Francisco Xavier de Brito Filho
Conselheiro

Leiliane Carvalho de Melo
Conselheira

Solineto de Sousa Paixão
Conselheiro

Homologa:

Larissa Valéria de Faria Carvalho Almeida
Secretária Municipal de Educação- SEMED

INTERESSADOS Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú- MA U.I. Domingos Machado INEP :21165734 LEI: 28/2009	
RELATOR: CP	
CONSELHO PLENO: Ivone Ribeiro da Silva, Davi Reis Matias, Lívia dos Reis Barbosa Rodrigues, Adriano Pereira da Silva, Janilde Gomes Waquim Barbosa, Francisco Xavier de Brito Filho, Leiliane Carvalho de Melo, Solineto de Sousa Paixão, Márcia Railane Pereira de Sousa Silva	
PROCESSO: Nº 002/2024 CME	PARECER: Nº 002/2024- CME
COLEGIADO: Conselho Pleno	DATA DE APROVAÇÃO: 31/01/2024

II- DADOS INTRODUTÓRIOS

Larissa Valéria de Faria Carvalho Almeida, representante legal do município de Barão de Grajaú- MA, solicitou ao Conselho Municipal de Educação o CREDENCIAMENTO e RECONHECIMENTO para pra o Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, organizado em modalidade integral, oferecida na UNIDADE INTEGRADA DOMINGOS MACHADO, pertencente à rede pública Municipal, localizada na Avenida Mário Bezerra Nº 113, Centro do município de Barão de Grajaú- MA.

Instruído de acordo com a resolução Nº 002/2024- CME, iniciou a sua tramitação nas comissões: Comissão Permanente de Legislação e Normas e Comissão Permanente da Educação Básica, onde foi distribuído para estudo deste conselho que o diligenciou e, por fim, emitiu parecer favorável a concessão de sua finalidade, CREDENCIAMENTO E RECONHECIMENTO DA UNIDADE INTEGRADA DOMINGOS MACHADO

Estando todas as peças de acordo com os dispositivos legais, solicitamos vênha destas Egrégias Comissões para considerarmos que a Comissão do Núcleo de Documentação e Normas realizada em 31 de janeiro de 2024, sirva para que o analisamos.

IV.VOTO DOS RELATORES

Ante o acima exposto, sugerimos:

Que seja CREDENCIADA e RECONHECIDA essa Unidade de Ensino com:

2. Ensino Fundamental de Nove Anos na modalidade integral.

Modalidade de ensino oferecida na UNIDADE INTEGRADA DOMINGOS MACHADO, pertencente à rede pública municipal, localizada na Avenida Mário Bezerra Nº 113, Centro do município de Barão de Grajaú- MA, com validade somente para esse endereço, ressaltando que este CREDENCIAMENTO e RECONHECIMENTO será avaliado periodicamente a critério do Conselho Municipal de Educação- CME.

2) Sejam convalidados os estudos realizados com frequência e aproveitamento, para os discentes matriculados em períodos anteriores à vigência deste ato.

É o nosso Parecer. s.m.j

Barão de Grajaú- MA, 31 de janeiro de 2024.

O conselho pleno aprova o Parecer Nº 002/2024- CME e o encaminha a Presidenta do CME para os devidos fins.

Ivone Ribeiro da Silva
Presidente

Davi Reis Matias
Vice-presidente

Lívia dos Reis Barbosa Rodrigues
Conselheira

Adriano Pereira da Silva
Conselheiro

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

Janilde Gomes Waquim Barbosa
Conselheira

Francisco Xavier de Brito Filho
Conselheiro

Leiliane Carvalho de Melo
Conselheira

Solineto de Sousa Paixão
Conselheiro

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número nº 22.782.906/0001-48. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 10/2021, objetivando a prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em serviços de captação de recursos federais e estaduais, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA, devendo ser considerado a partir de 04 de fevereiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 02 DE FEVEREIRO DE 2024. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS; Secretária Municipal de Administração de Barão de Grajaú/Ma; CHRISTIAN SARAIVA AMORIM – Representante Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAUÍ – MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAUÍ - MA. CONTRATADA: COUTINHO E COUTINHO ADVOGADOS, CNPJ nº: 10.157.599/0001-25. OBJETO: a prorrogação até 31 de agosto de 2024, a contar de 01 de janeiro de 2024, do contrato original celebrado entre as partes em 30 de maio de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, art. 57, inciso II. Barão de Grajaú – MA, 26 de janeiro de 2024.



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal



PEDRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO
Vice-Prefeito Municipal



MARCOS ANTÔNIO SILVA TEIXEIRA
Procurador Geral do Município



DYUENE KAROLLINE DE SOUSA NUNES
Controladora Geral do Município



PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



FELLYPE AUGUSTO ARAÚJO LIMA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO
ALMEIDA**
Secretária Municipal de Educação



NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde



FRANCISCO CLEVERTON DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

**JACKELINE VIANA NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social,
Segurança Alimentar, Nutricional e Cidadania

**DORGIVALDO SANTANA NUNES**

Secretário Municipal de Infraestrutura e
Habitação

**EDIVAR PEREIRA DA SILVA MELO**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**FLÁVIO RIBEIRO VIANA**

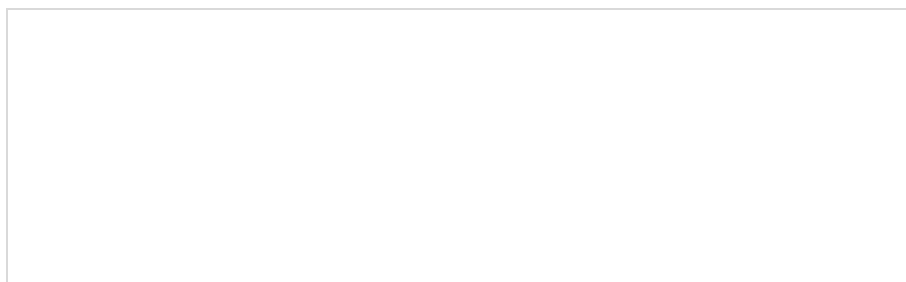
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**(aguardando nomeação)**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**DEUZENIRA CARVALHO DE MELO**

Secretária Municipal de Juventude



RUA SEROA DA MOTA, N.º 314, CENTRO
BARÃO DE GRAJAU – MA, CEP: 65.660-000
Email: pmbaraodegrajau@gmail.com
Telefone: (89) 3523 1158
CNPJ: 06.477.822/0001-44